

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2894



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Administração</b>                                                | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                                              | 3  |
| Decretos                                                                          | 3  |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b>                                        | 4  |
| <b>Departamento de Compras</b>                                                    | 4  |
| Dispensas                                                                         | 4  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                     | 5  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                                               | 5  |
| Aviso de Licitação                                                                | 9  |
| Cancelamento                                                                      | 10 |
| Contratos - Extrato                                                               | 11 |
| Rescisão                                                                          | 12 |
| <b>Secretaria de Educação</b>                                                     | 13 |
| <b>Departamento de Compras</b>                                                    | 13 |
| Cotações                                                                          | 13 |
| Dispensas                                                                         | 21 |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                                        | 26 |
| <b>Departamento de Compras</b>                                                    | 26 |
| Dispensas                                                                         | 26 |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                                                       | 27 |
| Comunicados                                                                       | 27 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b>                      | 53 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                                       | 53 |
| Notificações                                                                      | 53 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                                              | 57 |
| Portarias                                                                         | 57 |
| <b>Departamento de Compras</b>                                                    | 60 |
| Cotações                                                                          | 60 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                     | 61 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                                               | 61 |
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> | 61 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                     | 61 |
| Convocação                                                                        | 61 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.234, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

REVOGA, EM SUA TOTALIDADE, O DECRETO Nº 8.338, DE 20 DE JULHO DE 2.022, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, À TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.111, de 10 de junho de 2.025, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica revogado na sua totalidade, o Decreto nº 8.338, de 20 de julho de 2.022, que dispõe sobre a permissão de uso, à título precário, de bem imóvel à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07918/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.850,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ISABEL CRISTINA DO AMARAL 09834734808 CNPJ: 23.600.322/0001-77.

Visando à placar eletrônico regressivo 24 segundos para proporcionar melhores condições para a prática esportiva, tanto em treinamentos quanto em competições. Sendo assim essencial assegurar sua eficiência e boas condições de uso da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 56/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772****CODIGO AUDESP: 2023000000168****ADITIVO Nº 06****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.468/0001-72, sediada à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [fenixconstrucoes2@gmail.com](mailto:fenixconstrucoes2@gmail.com), e telefone (17) 3523-9243, neste ato representada por **GUILHERME MAZZUIA STOCCO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.840.971-8, inscrito no CPF sob o nº 434.364.928-84, residente e domiciliado à Rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS .º 03/2023**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3772, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Conclusão do Prédio da Creche Escola do Alto da Boa Vista, localizada na Rua Porto Grande, 367 - Residencial Alto da Boa Vista - Catanduva/SP**, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 56/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 20/09/2025 à 18/01/2025.

Justifica-se à necessidade conforme nas folhas 02 do processo administrativo nº 2025/08/17651, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13506/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000601****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à

Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984 residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **MÁRCIO ADRIANO DOIMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.072.865/0001-78, sediada à rua Pirajuí, nº 567, bairro Jardim Soto, CEP 15.810-160, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [marciadoimo@gmail.com](mailto:marciadoimo@gmail.com) e telefone (17) 3523-3873, neste ato representada por **MÁRCIO ADRIANO DOIMO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 26.515.648-1, inscrito no CPF sob o nº 171.366.918-85, residente à rua Angra dos Reis, nº 370, Loteamento Bom Pastor, CEP 15.808-251, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13506/2024, Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e lógicos novos e originais do fabricante, para futura e eventual aquisição de acordo com a necessidade de todas as Secretarias do Município de Catanduva-SP, conforme as especificações descritas no Termo de Referência**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 123/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 13/09/2025 a 12/09/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam mantidos os valores, conforme exposto no Anexo I deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/08/17203. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

#### ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                     | UNID | QTD | VALOR ATUAL (MANTIDO) | VALOR ATUAL TOTAL (MANTIDO) |
|------|---------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------|-----------------------------|
| 1    | ALICATE CRIMPADOR CAT 5E PARA RJ45 E RJ12 E RJ11 COM CATRACA. | PEÇA | 5   | R\$ 90,40             | R\$ 452,00                  |
| 2    | ALICATE PUNCH DOWN INSERÇÃO BLOCO M10 BARGOA TELEFONIA.       | PEÇA | 5   | R\$ 47,80             | R\$ 239,00                  |
| 3    | ALICATE PUNCH DOWN INSERÇÃO KEYSTONE E PATCH PANEL - LARANJA. | PEÇA | 5   | R\$ 71,10             | R\$ 355,50                  |
| 4    | ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS COM PRENSA TERMINAL - BELZER.   | PEÇA | 10  | R\$ 62,30             | R\$ 623,00                  |
| 5    | BOLSA EM LONA PARA FERRAMENTAS 40CX20LX30AL - C/ 22 DIVISÕES. | PEÇA | 10  | R\$ 116,50            | R\$ 1.165,00                |
| 6    | FITA AUTO FUSÃO - 19 MM X 10 M.                               | PEÇA | 100 | R\$ 16,10             | R\$ 1.610,00                |
| 7    | FITA ISOLANTE CLASSE A USO PROFISSIONAL 19MM X 20 M.          | PEÇA | 200 | R\$ 21,50             | R\$ 4.300,00                |
| 8    | FITA ISOLANTE CLASSE B USO GERAL 19MM X 20 M.                 | PEÇA | 100 | R\$ 18,80             | R\$ 1.880,00                |



|    |                                                                    |        |      |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|---------------|
| 9  | KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR RJ-11 E RJ-45 C/ GARRA JACARÉ.   | PEÇA   | 5    | R\$ 146,10 | R\$ 730,50    |
| 10 | PILHA ALCALINA AA MEDIA RECARREGAVEL 1.2 V 2500 MAH PACOTE COM 4.  | PEÇA   | 50   | R\$ 40,70  | R\$ 2.035,00  |
| 11 | PILHA ALCALINA AAA PALITO RECARREGAVEL 1.2 V 900 MAH POCOTE COM 4. | PEÇA   | 50   | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    |
| 36 | ABRACADEIRA 1 POLEGADA TIPO D COM TRAVA.                           | PEÇA   | 1000 | R\$ 1,77   | R\$ 1.770,00  |
| 37 | ABRACADEIRA 3 QUARTOS POLEGADA TIPO D COM TRAVA.                   | PEÇA   | 200  | R\$ 1,10   | R\$ 220,00    |
| 38 | ABRACADEIRA DE NYLON 200X3.5 MM (PACOTE COM 100).                  | PACOTE | 15   | R\$ 9,72   | R\$ 145,80    |
| 39 | ABRACADEIRA DE NYLON 280X4.8 CM BR (PACOTE COM 100).               | PACOTE | 10   | R\$ 13,74  | R\$ 137,40    |
| 40 | ABRACADEIRA DE NYLON 370X7.0MM (PACOTE COM 100 UNIDADES).          | PACOTE | 5    | R\$ 20,06  | R\$ 100,30    |
| 41 | ABRACADEIRA DE NYLON 380MMX4.8 MM BR.                              | PACOTE | 10   | R\$ 11,50  | R\$ 115,00    |
| 42 | ABRACADEIRA TIPO D C/ TRAVA DE UMA POLEGADA E MEIA.                | PEÇA   | 500  | R\$ 2,19   | R\$ 1.095,00  |
| 43 | BASTIDOR METAL PARA BLOCO M10 - 10 PARES.                          | PEÇA   | 50   | R\$ 9,90   | R\$ 495,00    |
| 44 | BASTIDOR METAL PARA BLOCO M10 - 20 PARES.                          | PEÇA   | 50   | R\$ 9,90   | R\$ 495,00    |
| 45 | BASTIDOR METAL PARA BLOCO M10 - 30 PARES.                          | PEÇA   | 50   | R\$ 10,00  | R\$ 500,00    |
| 46 | BASTIDOR METAL PARA BLOCO M10 - 50 PARES.                          | PEÇA   | 50   | R\$ 11,50  | R\$ 575,00    |
| 47 | BUCHA PARA BLOCOS8 DE NYLON COM PARAFUSO TIPO PHILIPS.             | PEÇA   | 3000 | R\$ 1,41   | R\$ 4.230,00  |
| 48 | BUCHA PARA PAREDE S8 COM PARAFUSO PHILIPS.                         | PEÇA   | 1000 | R\$ 1,49   | R\$ 1.490,00  |
| 49 | CONDUITE CORRUGADO INTERNO LIS 1 POLEGADA.                         | METRO  | 200  | R\$ 4,35   | R\$ 870,00    |
| 50 | CONDULETE DE UMA POLEGADA E MEIA.                                  | PEÇA   | 200  | R\$ 37,28  | R\$ 7.456,00  |
| 51 | CONDULETE DE 1 POLEGADA.                                           | PEÇA   | 1000 | R\$ 16,36  | R\$ 16.360,00 |
| 52 | CONDULETE SIMPLES 3 QUARTOS DE POLEGADA.                           | PEÇA   | 100  | R\$ 12,18  | R\$ 1.218,00  |
| 53 | CONECTOR 101 E PARA EMENDA.                                        | PEÇA   | 100  | R\$ 2,29   | R\$ 229,00    |
| 54 | CONCTOR BNC FÊMEA COM BORNE P/ CFTV.                               | PEÇA   | 100  | R\$ 3,54   | R\$ 354,00    |
| 55 | CONECTOR RJ11.                                                     | PEÇA   | 200  | R\$ 0,76   | R\$ 152,00    |
| 56 | CONECTOR RJ45.                                                     | PEÇA   | 1500 | R\$ 1,19   | R\$ 1.785,00  |
| 57 | CORDAO ESPIRALADO PARA TELEFONE.                                   | PEÇA   | 100  | R\$ 8,04   | R\$ 804,00    |
| 58 | CURVA GALVANIZADA 90 GRAUS X 1 POLEGADA.                           | PEÇA   | 200  | R\$ 7,50   | R\$ 1.500,00  |
| 59 | CURVA GALVANIZADA 90 GRAUS X 3 QUARTOS POLEGADA.                   | PEÇA   | 50   | R\$ 6,90   | R\$ 345,00    |
| 60 | CURVA GALVANIZADA DE UMA POLEGADA E MEIA DE 90 GRAUS.              | PEÇA   | 50   | R\$ 10,00  | R\$ 500,00    |
| 61 | ELETROCALHA ACESSORIO COTOVELO RETO 100 X 50 DIREITA.              | PEÇA   | 50   | R\$ 17,00  | R\$ 850,00    |
| 62 | ELETROCALHA ACESSORIO COTOVELO RETO 100 X 50 ESQUERDO.             | PEÇA   | 50   | R\$ 17,00  | R\$ 850,00    |
| 63 | ELETROCALHA ACESSORIO COTOVELO RETO 38 X 38 DIREITA.               | PEÇA   | 50   | R\$ 13,23  | R\$ 661,50    |
| 64 | ELETROCALHA ACESSORIO COTOVELO RETO 38 X 38 ESQUERDA.              | PEÇA   | 50   | R\$ 13,23  | R\$ 661,50    |
| 65 | ELETROCALHA ACESSORIO COTOVELO RETO 50 X 50 DIREITA.               | PEÇA   | 100  | R\$ 18,32  | R\$ 1.832,00  |
| 66 | ELETROCALHA ACESSORIO COTOVELO RETO 50 X 50 ESQUERDA.              | PEÇA   | 50   | R\$ 18,32  | R\$ 916,00    |
| 67 | ELETROCALHA ACESSORIO JUNCAO SIMPLES FUNDO 100 X 50.               | PEÇA   | 50   | R\$ 9,07   | R\$ 453,50    |
| 68 | ELETROCALHA ACESSORIO JUNCAO SIMPLES FUNDO 38 X 38.                | PEÇA   | 50   | R\$ 5,76   | R\$ 288,00    |



|     |                                                                       |       |      |            |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|---------------|
| 69  | ELETROCALHA ACESSORIO JUNCAO SIMPLES FUNDO 50 X 50.                   | PEÇA  | 300  | R\$ 7,77   | R\$ 2.331,00  |
| 70  | ELETROCALHA ACESSORIO REFORÇADO 38 X 38 MÃO FRANCESA.                 | PEÇA  | 200  | R\$ 14,15  | R\$ 2.830,00  |
| 71  | ELETROCALHA ACESSORIO REFORÇADO 50 X 50 MÃO FRANCESA.                 | PEÇA  | 100  | R\$ 20,90  | R\$ 2.090,00  |
| 72  | ELETROCALHA ACESSORIO SUPORTE PARA SUSPENSAO 50 X 50.                 | PEÇA  | 100  | R\$ 5,57   | R\$ 557,00    |
| 73  | ELETROCALHA ACESSORIO T CUNHA 100 X 50.                               | PEÇA  | 50   | R\$ 18,90  | R\$ 945,00    |
| 74  | ELETROCALHA ACESSORIO T CUNHA 38 X 38.                                | PEÇA  | 50   | R\$ 16,06  | R\$ 803,00    |
| 75  | ELETROCALHA ACESSORIO T CUNHA 50 X 50.                                | PEÇA  | 50   | R\$ 18,16  | R\$ 908,00    |
| 76  | ELETROCALHA ACESSORIO T HORIZONTAL 100 X 50.                          | PEÇA  | 50   | R\$ 21,90  | R\$ 1.095,00  |
| 77  | ELETROCALHA ACESSORIO T HORIZONTAL 38 X 38.                           | PEÇA  | 50   | R\$ 7,50   | R\$ 375,00    |
| 78  | ELETROCALHA ACESSORIO T HORIZONTAL 50 X 50.                           | PEÇA  | 100  | R\$ 20,00  | R\$ 2.000,00  |
| 79  | ELETROCALHA ACESSORIO TE VERTICAL DESCIDA 100 X 50.                   | PEÇA  | 50   | R\$ 30,54  | R\$ 1.527,00  |
| 80  | ELETROCALHA ACESSORIO TE VERTICAL DESCIDA 38 X 38.                    | PEÇA  | 50   | R\$ 27,90  | R\$ 1.395,00  |
| 81  | ELETROCALHA ACESSORIO TE VERTICAL DESCIDA 50X 50.                     | PEÇA  | 50   | R\$ 29,90  | R\$ 1.495,00  |
| 82  | ELETROCALHA SEM TAMPA ZINCADA 50 X 100 X 3 MT.                        | PEÇA  | 100  | R\$ 75,50  | R\$ 7.550,00  |
| 83  | ELETROCALHA SEM TAMPA ZINCADA 50 X 50 X 3 MT.                         | PEÇA  | 100  | R\$ 48,90  | R\$ 4.890,00  |
| 84  | ELETRODUTO LISO GALVANIZADO 1 POLEGADA.                               | PEÇA  | 500  | R\$ 28,50  | R\$ 14.250,00 |
| 85  | ELETRODUTO LISO GALVANIZADO 1 POLEGADA E MEIA.                        | PEÇA  | 100  | R\$ 30,50  | R\$ 3.050,00  |
| 86  | ELETRODUTO LISO GALVANIZADO 3 QUARTOS DE POLEGADA.                    | PEÇA  | 100  | R\$ 18,90  | R\$ 1.890,00  |
| 87  | ELETRODUTO LISO GALVANIZADO A FOGO 1 POLEGADA.                        | PEÇA  | 50   | R\$ 52,90  | R\$ 2.645,00  |
| 88  | GANCHO LONGO PARA PERFILADO 5 16 X 14.                                | PEÇA  | 50   | R\$ 6,30   | R\$ 315,00    |
| 89  | KIT PARAFUSO COM PORCA GAIOLA M5 PARA RACK 19.                        | PEÇA  | 1000 | R\$ 1,73   | R\$ 1.730,00  |
| 90  | MA 10 PARA BLOCO - ENGATE RAPIDO.                                     | PEÇA  | 50   | R\$ 13,15  | R\$ 657,50    |
| 91  | MANGUEIRA CONDUITE EXPIRAFLEX CORRUGADO PARA USO EXTERNO 1 POLEGADA.  | METRO | 1000 | R\$ 8,75   | R\$ 8.750,00  |
| 92  | MODULO CEGO LINHA BRANCA.                                             | PEÇA  | 500  | R\$ 2,68   | R\$ 1.340,00  |
| 93  | MODULO DE TOMADA 10A LINHA BRANCA.                                    | PEÇA  | 1000 | R\$ 6,42   | R\$ 6.420,00  |
| 94  | MODULO RJ45 SEM KEYSTONE LINHA BRANCA .                               | PEÇA  | 500  | R\$ 3,51   | R\$ 1.755,00  |
| 95  | MODULO TOMADA 20A LINHA BRANCA.                                       | PEÇA  | 1000 | R\$ 8,12   | R\$ 8.120,00  |
| 96  | PARAFUSO CABECA LENTILHA 1 QUARTO X 3 QUARTOS DE POLEGADA COM PORCA.  | PEÇA  | 1000 | R\$ 0,84   | R\$ 840,00    |
| 97  | PARAFUSO PARA MADEIRA CHIPBOARD 3 X 25 MM (caixa com 500 unidades).   | CAIXA | 3    | R\$ 33,05  | R\$ 99,15     |
| 98  | PARAFUSO PARA MADEIRA CHIPBOARD 3,5 X 30 MM (caixa com 500 unidades). | CAIXA | 3    | R\$ 26,67  | R\$ 80,01     |
| 99  | PARAFUSO ROSCA SOBERBA AUTO ATARRACHANTE 1 QUARTO X MEIA POLEGADA.    | PEÇA  | 500  | R\$ 0,82   | R\$ 410,00    |
| 100 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA AUTO ATARRACHANTE 3 16 QUARTO X MEIA POLEGADA. | PEÇA  | 500  | R\$ 1,29   | R\$ 645,00    |
| 101 | PERFILADO 38 X 38 X 6 METROS.                                         | PEÇA  | 300  | R\$ 100,95 | R\$ 30.285,00 |
| 102 | PLACA 4X2 1 POSTO LINHA BRANCA.                                       | PEÇA  | 300  | R\$ 5,55   | R\$ 1.665,00  |
| 103 | PLACA 4X2 2 POSTO DISTANCIADO LINHA BRANCA.                           | PEÇA  | 300  | R\$ 5,55   | R\$ 1.665,00  |
| 104 | PLACA 4X2 2 POSTO LINHA BRANCA.                                       | PEÇA  | 500  | R\$ 5,31   | R\$ 2.655,00  |
| 105 | PLACA 4X2 3 POSTO LINHA BRANCA.                                       | PEÇA  | 500  | R\$ 5,55   | R\$ 2.775,00  |
| 106 | PLACA 4X2 CEGA LINHA BRANCA.                                          | PEÇA  | 300  | R\$ 5,22   | R\$ 1.566,00  |



|     |                                                                        |      |      |           |                |
|-----|------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|----------------|
| 107 | PLACA 4X4 11N LINHA BRANCA.                                            | PEÇA | 300  | R\$ 10,31 | R\$ 3.093,00   |
| 108 | PLACA 4X4 22N LINHA BRANCA .                                           | PEÇA | 300  | R\$ 10,22 | R\$ 3.066,00   |
| 109 | PLACA 4X4 33N LINHA BRANCA .                                           | PEÇA | 300  | R\$ 10,76 | R\$ 3.228,00   |
| 110 | PLACA 4X4 CEGA LINHA BRANCA.                                           | PEÇA | 300  | R\$ 7,93  | R\$ 2.379,00   |
| 111 | PLUGUE ANGULAR 2P MAIS T 10A 250V COR PRETO.                           | PEÇA | 50   | R\$ 6,50  | R\$ 325,00     |
| 112 | PLUGUE ANGULAR 2P MAIS T 20A 250V COR PRETO.                           | PEÇA | 50   | R\$ 7,50  | R\$ 375,00     |
| 113 | PLUGUE FEMEA 2P MAIS T 10A 250V COR PRETO.                             | PEÇA | 200  | R\$ 6,50  | R\$ 1.300,00   |
| 114 | PLUGUE FEMEA 2P MAIS T 20A 250V COR PRETO.                             | PEÇA | 200  | R\$ 6,36  | R\$ 1.272,00   |
| 115 | PLUGUE MACHO 2P MAIS T 10A 250V COR PRETO.                             | PEÇA | 200  | R\$ 5,01  | R\$ 1.002,00   |
| 116 | PLUGUE MACHO 2P MAIS T 20A 250V COR PRETO.                             | PEÇA | 100  | R\$ 7,50  | R\$ 750,00     |
| 117 | REDUCAO COM ROSCA 1 POLEGADA X 3 QUARTOS EM ALUMINIO.                  | PEÇA | 300  | R\$ 8,87  | R\$ 2.661,00   |
| 118 | SUPORTE PARA CONDULETE 2 RJ45.                                         | PEÇA | 30   | R\$ 7,16  | R\$ 214,80     |
| 119 | TAMPA CONDULETE 1 POLEGADA 2 POSTO HORIZONTAL SISTEMA MOD PADRÃO NOVO. | PEÇA | 1000 | R\$ 6,36  | R\$ 6.360,00   |
| 120 | TAMPA CONDULETE 1 POLEGADA PARA TOMADA NBR 14136 - 3 SEÇÕES.           | PEÇA | 500  | R\$ 6,30  | R\$ 3.150,00   |
| 121 | TAMPA CONDULETE 1 POLEGADA X 2 RJ45.                                   | PEÇA | 500  | R\$ 7,60  | R\$ 3.800,00   |
| 122 | TAMPA CONDULETE 3 QUARTOS DE POLEGADA DE ALUMINIO 1 RJ45.              | PEÇA | 100  | R\$ 4,50  | R\$ 450,00     |
| 123 | TAMPA CONDULETE 3 QUARTOS DE POLEGADA PARA TOMADA NBR 14131 3 SEÇÕES.  | PEÇA | 100  | R\$ 5,60  | R\$ 560,00     |
| 124 | TAMPA CONDULETE LISA 1 POLEGADA.                                       | PEÇA | 300  | R\$ 8,01  | R\$ 2.403,00   |
| 125 | TAMPA CONDULETE LISA 3 QUARTOS DE POLEGADA.                            | PEÇA | 50   | R\$ 3,99  | R\$ 199,50     |
| 126 | TAMPA PARA ELETROCALHA 100 X 50 X 3MM.                                 | PEÇA | 100  | R\$ 25,50 | R\$ 2.550,00   |
| 127 | TAMPA PARA ELETROCALHA 50 X 50 X 3MM.                                  | PEÇA | 100  | R\$ 22,50 | R\$ 2.250,00   |
| 128 | TAMPÃO PLASTICO DE UMA POLEGADA E MEIA.                                | PEÇA | 100  | R\$ 0,95  | R\$ 95,00      |
| 129 | TAMPAO PLASTICO PARA CONDULETE 1 POLEGADA.                             | PEÇA | 2000 | R\$ 0,54  | R\$ 1.080,00   |
| 130 | TAMPAO PLASTICO PARA CONDULETE 3 QUARTOS DE POLEGADA.                  | PEÇA | 500  | R\$ 0,62  | R\$ 310,00     |
| 131 | TOMADA DUPLA 10A LINHA COMUM PARA PLC CONDULETE.                       | PEÇA | 100  | R\$ 12,90 | R\$ 1.290,00   |
| 132 | TOMADA DUPLA 20A LINHA COMUM PARA PLC CONDULETE.                       | PEÇA | 100  | R\$ 14,49 | R\$ 1.449,00   |
| 133 | TOMADA NBR 10A LINHA BRANCA.                                           | PEÇA | 100  | R\$ 7,50  | R\$ 750,00     |
| 134 | UNIDUTE CONICO 1 POLEGADA.                                             | PEÇA | 1000 | R\$ 7,38  | R\$ 7.380,00   |
| 135 | UNIDUTE CONICO 3 QUARTOS DE POLEGADA.                                  | PEÇA | 100  | R\$ 2,63  | R\$ 263,00     |
| 136 | UNIDUTE CONICO LONGO 1 POLEGADA.                                       | PEÇA | 500  | R\$ 10,34 | R\$ 5.170,00   |
| 137 | UNIDUTE CURVO 1 POLEGADA.                                              | PEÇA | 500  | R\$ 8,70  | R\$ 4.350,00   |
| 138 | UNIDUTE CURVO 3 QUARTO DE POLEGADA.                                    | PEÇA | 100  | R\$ 6,53  | R\$ 653,00     |
| 139 | UNIDUTE DE UMA POLEGADA E MEIA CONICO.                                 | PEÇA | 100  | R\$ 10,61 | R\$ 1.061,00   |
| 140 | UNIDUTE DE UMA POLEGADA E MEIA CURVA.                                  | PEÇA | 100  | R\$ 41,90 | R\$ 4.190,00   |
| 141 | UNIDUTE DE UMA POLEGADA E MEIA RETO.                                   | PEÇA | 100  | R\$ 10,90 | R\$ 1.090,00   |
| 142 | UNIDUTE LONGO 3 QUARTOS DE POLEGADA.                                   | PEÇA | 100  | R\$ 8,35  | R\$ 835,00     |
| 143 | UNIDUTE LONGO CURVO 1 POLEGADA.                                        | PEÇA | 100  | R\$ 8,42  | R\$ 842,00     |
| 144 | UNIDUTE RETO 1 POLEGADA.                                               | PEÇA | 500  | R\$ 4,12  | R\$ 2.060,00   |
| 145 | UNIDUTE RETO 3 QUARTOS DE POLEGADA.                                    | PEÇA | 200  | R\$ 4,73  | R\$ 946,00     |
| 146 | BUCHA PARA BLOCO S10 DE NYLON COM PARAFUSO TIPO PHILIPS.               | PEÇA | 1000 | R\$ 2,10  | R\$ 2.100,00   |
|     |                                                                        |      |      |           | R\$ 265.539,96 |

**Aviso de Licitação**



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025** - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, tais como garfo descartável, colher descartável, prato descartável, saco de pipoca, pote plástico com tampa, guardanapo de papel e papel alumínio, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/09/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 23/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 08 de setembro de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025** - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição(fornecimento e instalação) de PERSIANAS TIPO ROLO, para ser utilizada em todas as secretarias e em diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/09/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 23/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 08 de setembro de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025** - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço profissional (PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/09/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 23/09/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 08 de setembro de 2025. Edilaine da Silva - Pregoeiro.

**Cancelamento**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13334/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024**

**CÓDIGO AUDESP: 2024000000549**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador**



do registro, e a empresa **CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.685.881/0001-25, sediada à rua Rodolfo Cremm, nº 13018, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, na cidade de Maringá/PR, com endereço eletrônico [contato.cirurgica2023@gmail.com](mailto:contato.cirurgica2023@gmail.com) / [medplus.licitacao01@gmail.com](mailto:medplus.licitacao01@gmail.com) / [juridicomedplus@gmail.com](mailto:juridicomedplus@gmail.com) e telefone (44) 99729-8789 / 3200-2009, neste ato representada por **SÉRGIO ALBERTO MACACARI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.237.858-4, inscrito no CPF sob o nº 096.538.779-84, residente à rua Marciano Halchuk, nº 55, AP 04, Zona 02, CEP 87.005-080, na cidade de Maringá/PR, decidem cancelar o item: 18 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7, referente à **Ata de Registro de Preços nº 116/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024**, objeto **Registro de Preços para aquisição de LUVAS DIVERSAS E OUTROS MATERIAIS DE ENFERMAGEM, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Justifica-se conforme as fls. 03 a 06 e especificações constantes no processo nº 2025/08/16898.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

#### Contratos - Extrato

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/08/16866**

**CONTRATO Nº 175/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADA: VOTOTECH VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.257.407/0001-60.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE KIT DE ADAPTAÇÃO PARA VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, MARCA FIAT, MODELO TITANO, PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR: R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais).



## Rescisão



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197  
e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| PROCESSO<br>ADMINISTRATIVO/ANO |         |
| 12901/2025                     |         |
| FLS.                           | RÚBRICA |
|                                | E.S.    |

## ANEXO VI - Intimação – Decisão - Rescisão e Aplicação de Penalidade

Catanduva, 08 de setembro de 2025.

À

**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO-ME**

CNPJ Nº 34.515.263/0001-55, sediada à Rua Aimorés, nº 1472, Centro, CEP 85.760-000, na cidade de Capanema/PR, com o endereço eletrônico [favlerfaccio@gmail.com](mailto:favlerfaccio@gmail.com) e o telefone (46) 99901-1626

**Aos cuidados do sr.(a) FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO**

*Representante legal*

**Ofício nº. 55/2025**

**Assunto:** Processo Administrativo nº 12901/2025 – Intimação – Decisão - Rescisão e Aplicação de Penalidade

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/11/22803 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - CONTRATO Nº 121/2024**

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela rescisão unilateral do contrato n 121/2024 firmado com a empresa **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO-ME** e aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 3 (três) anos e multa de 0,5% sobre o valor remanescente do contrato totalizando **R\$ 3.689,04** (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme decisão fundamentada da autoridade superior, juntada em anexo.

A multa deverá ser recolhida em até 20(vinte) dias a contar do recebimento desta intimação sob pena de inscrição em dívida ativa.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta.  
Atenciosamente.

EDILAINE DA  
SILVA:22145619  
860

Assinado de forma digital  
por EDILAINE DA  
SILVA:22145619860  
Dados: 2025.09.08 14:59:26  
-03'00'

Edilaine da Silva  
Matricula nº 1035606

Membro da *Comissão Permanente De Apuração De Infrações  
Administrativas De Contratações Públicas*  
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N.07889/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 106920, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA- PADRE CESAR- RUA TREZE DE MAIO, 855 - CEP 15800-010, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

[educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 11/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de SETEMBRO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

#### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 106920, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA- PADRE CESAR- RUA TREZE DE MAIO, 855 - CEP 15800-010, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**2- JUSTIFICATIVA:** A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para atendimento aos alunos.

#### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Material                                                                                                                      | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 106920, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA | SERVIÇO | 01         |

#### **4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### **5- DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 106920, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA- PADRE CESAR- RUA TREZE DE MAIO, 855 - CEP



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

15800-010 – CATANDUVA/SP. Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

#### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália Leite Lé Andrade**

**CPF: XXX.275.528-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 08 de setembro de 2025.

---

Natália Leite Lé Leite  
XXX.275.528-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07889/2025

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                          |
| FONE:<br>WHATS:                                                                                                                                                                                                               |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado:<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA Nº:                                                                                                                                                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva,        de        de 2025.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.07891/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 053853, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA **E.M.E.I. PROF. NARDI IGNOTTI** – Rua Linhares, 55 – Conj. Gabriel Hernandez- CEP. 15813-135, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 11/09/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de SETEMBRO de 2.025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

### **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

#### **1. OBJETO:**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 053853, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA E.M.E.I. PROF. NARDI IGNOTTI – Rua Linhares, 55 – Conj. Gabriel Hernandez- CEP. 15813-135, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

**2- JUSTIFICATIVA:** A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para atendimento aos alunos.

#### **3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Material                                                                                                                   | Unidade | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 053853, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO | SERVIÇO | 01         |

#### **4- LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### **5- DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

#### **6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado EM 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL – PATRIMONIO 053853, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO NA E.M.E.I. PROF. NARDI IGNOTTI – Rua Linhares, 55 – Conj. Gabriel Hernandez- CEP.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

15813-135 – CATANDUVA/SP. Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

#### **7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália Leite Lé Andrade**

**CPF: XXX.275.528-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 08 de setembro de 2025.

---

Natália Leite Lé Leite  
XXX.275.528-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07891/2025

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                          |
| FONE:<br>WHATS:                                                                                                                                                                                                               |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado:<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA Nº:                                                                                                                                                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva,        de        de 2025.

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07484/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 320,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: C R DA SILVA - COMERCIO DE FOGOES CNPJ: 32.297.029/0001-73.

Visando à AQUISIÇÃO DE PES E TREMPE PARA FOGÃO INDUSTRIAL SEIS BOCAS NA EMEI VANIR com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07687/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.400,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO INDUSTRIAL - PATRIMONIO 104897 NA EMEF OLIVEIRA BARRETO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07678/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALEX FERNANDO IGLEZIAS - ME CNPJ: 11.140.320/0001-63.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA NA E.M.E.F. OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS – Rua Rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis – CEP. 15804-040 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07696/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 540,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LAVA ROUPA- PATRIMONIO 070975 NA E.M.E.I. PROF.<sup>a</sup> CÊNICA BOCHI – Rua Concórdia, 998 – Conj. Giordano Mestrinelli – CEP. 15803-240 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 07699/25**

Considerando o valor estimado de, R\$ 700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO EM LAVA ROUPACONSUL PATRIMONIO 76421 NA E.M.E.I. PROF.<sup>a</sup> ALBERTINA DIOGO SPANAZZI – Rua Peruíbe, 555 – Jardim Alpino – CEP. 15810-310 com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 07786/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.605,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 57.041.952 VITOR HENRIQUE GUSSI CENSSAO CNPJ: 57.041.952/0001-70.

Visando à REFIL FILTRO CARVÃO ATIVADO PARA PURIFICADOR DE AGUA UNIVERSAL- SAIDA/ENTRADA ROSCAVEL 1/2 - REFIL ADAPTAÇÃO -UNIDADES PSF com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 171/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 13244/2025, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001430/25, que relata inspeção no estabelecimento **FARMACEUTICA IAD LTDA CNPJ: 57.323.211/0001-82**, instalado na Rua Belo Horizonte, nº 761 – Anexo Salão 04, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

**ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:**

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/DISPENSAR ISOTRETINOINA/DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

**MANIPULAR:**

HORMÔNIO/MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS-PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL/SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO SBIT/SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 180 /2025**  
**ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

| <b>LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL</b>       |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>                      | <b>PROCESSO</b> |
| 58.104.692 BEATRIZ MARGUTTI GUILHERME         | 15824/2025      |
| BALBINO & GOVEIA ESPETINHOS LTDA              | 16716/2023      |
| BERSE CAKES LTDA                              | 13693/2025      |
| CAFETERIA INTERLIGANDO SABORES LTDA           | 13936/2025      |
| DENISE MISSAE HAYSAKI                         | 71/2025         |
| ISABELLA SOUZA RAINHO DE OLIVEIRA POLI        | 569/2025        |
| LAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUÍMICOS LTDA     | 4568/2025       |
| REAL 123 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA         | 15831/2025      |
| SORVETERIA BAIOCO LTDA                        | 15286/2025      |
| TONS DE ENCANTO ESMALTERIA LTDA               | 15827/2025      |
| TRUCKLAB GESTÃO E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE LTDA | 18010/2025      |
| TRUCKLAB GESTÃO E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE LTDA | 18011/2025      |

| <b>INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL</b> |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>                                 | <b>PROCESSO</b> |
| 61.166.961 MIRIAM DA SILVA MENDONÇA                      | 15834/2025      |
| SODIM - SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA            | 4032/2025       |

| <b>RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO</b>           |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>                               | <b>PROTOCOLO</b> |
| 52.018.887 GIOVANA GINES COCOTTE                       | 15064/2025       |
| ADRIANO LUIS GOMES                                     | 17092/2025       |
| BEAUTY SUCCESSION ESTÉTICA LTDA                        | 17431/2025       |
| BOTOS & MARCHESINI LTDA                                | 14959/2025       |
| CAKE ESCOLA INFANTIL LTDA                              | 6363/2025        |
| CATERINE FERREIRA CARETA LTDA                          | 16689/2025       |
| CENTRO DE ONCOLOGIA CATANDUVA LTDA                     | 16787/2025       |
| CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATÓRIOS E SISTEMAS LTDA    | 15792/2025       |
| CLÍNICA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA SÃO LUIS LTDA            | 16792/2025       |
| CLÍNICA MÉDICA DELDUQUE LTDA                           | 16429/2025       |
| DENTOIMAGEM CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA      | 1047/2025        |
| ECOLIFE MÉTODOS GRÁFICOS LTDA                          | 15902/2025       |
| EDUARDO JOSÉ CALLEGARI - ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO | 2349/2025        |
| ELIEZER SILAS MATHIAS                                  | 15176/2025       |
| GAETAN & AFONSO MÉDICO ASSOCIADOS S/S LTDA             | 16693/2025       |



|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| ISABELA DE OLIVEIRA                                                    | 7138/2025  |
| JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA                                    | 17016/2025 |
| JULIO RICARDO SARTORI                                                  | 15198/2025 |
| LILIAN CAMBAUVA DE OLIVEIRA VITUSSI –<br>ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO | 9165/2025  |
| LUCHETTI & DUARTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA                            | 15912/2025 |
| LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA                                 | 14423/2025 |
| MARCOS ANTONIO VALENTIM 88175472634                                    | 13086/2024 |
| MUNICÍPIO DE CATANDUVA                                                 | 12943/2025 |
| MUNICÍPIO DE CATANDUVA                                                 | 13141/2025 |
| MUNICÍPIO DE CATANDUVA                                                 | 13250/2025 |
| PACHECO & VASCONCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                           | 17336/2025 |
| PATRÍCIA ERNESTO MORESCHI                                              | 16327/2025 |
| RICARDO ALEXANDRE LESSI JÚNIOR                                         | 16653/2025 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                          | 10731/2025 |
| SILVIO COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                    | 15905/2025 |
| SUPERMERCADO ANDREIA ANTUNES LTDA                                      | 1673/2025  |

| <b>RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO</b> |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>                                   | <b>PROTOCOLO</b> |
| HOME CARE RENOVA SAÚDE BRASIL LTDA                         |                  |
| - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:                       | 17105/2025       |
| - CAMILA CARNELOSSI PEREIRA                                |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:                    | 17106/2025       |
| - LUZINÉIA SANTOS SPEZIO                                   |                  |
| - RENOVAÇÃO:                                               | 17107/2025       |
| JBN DROGARIA LTDA                                          |                  |
| - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:                     | 16238/2025       |
| - DAIANE DE FÁTIMA CARDOZO BIANCHI                         |                  |
| - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:                       | 16239/2025       |
| - ALINE FIORIN                                             |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:                    | 16240/2025       |
| - DAIANE DE FÁTIMA CARDOZO BIANCHI                         |                  |
| - RENOVAÇÃO                                                | 16241/2025       |
| LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA                     |                  |
| - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:                     | 14419/2025       |
| - ROBERTO CACCIARI                                         |                  |
| - RENOVAÇÃO:                                               | 14420/2025       |
| LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA – EPP               |                  |
| - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:                     | 14421/2025       |
| - ROBERTO CACCIARI                                         |                  |
| -RENOVAÇÃO:                                                | 14422/2025       |
| SAGRADA FAMÍLIA RESIDENCIAL SENIOR LTDA                    |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:                    | 17846/2024       |
| FATIMA MARLENE SIMÃO LOPES GODOY                           |                  |
| - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:                       | 17877/2024       |
| SUELLEN FERNANDA SANTOS PIMENTEL                           |                  |
| - RENOVAÇÃO                                                | 17721/2024       |



| <b>ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS</b>        |                  |
|---------------------------------------------|------------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>                    | <b>PROTOCOLO</b> |
| ALVES E CORREIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA |                  |
| - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:                    | 10060/2025       |
| - RUA SÃO FRANCISCO Nº 240 – SÃO FRANCISCO  |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:     | 10063/2025       |
| - BRUNO BARBOSA DOS REIS                    |                  |
| MUNICÍPIO DE CATANDUVA                      |                  |
| - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:        | 17722/2025       |
| - SAMUEL LUCENA IZELLI                      |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:     | 17723/2025       |
| - NATHALIA STEFANI ROSA                     |                  |
| MUNICÍPIO DE CATANDUVA                      |                  |
| - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:        | 17724/2025       |
| - THAYNARA MARQUES CAMARGO SOARES           |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:     | 17725/2025       |
| - MARIA LAURA MACEDO LEAL                   |                  |
| MUNICÍPIO DE CATANDUVA                      |                  |
| - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:        | 17726/2025       |
| - THAYNARA MARQUES CAMARGO SOARES           |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:     | 17727/2025       |
| - MARIA LAURA MACEDO LEAL                   |                  |
| MUNICÍPIO DE CATANDUVA                      |                  |
| - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:        | 17720/2025       |
| - SAMUEL LUCENA IZELLI                      |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:     | 17721/2025       |
| - NATHALIA STEFANI ROSA                     |                  |
| RAIA DROGASIL S/A                           |                  |
| - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:        | 17630/2025       |
| - JHENIFFER CRISTINA FONTES LIMA            |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:     | 17631/2025       |
| - RAYSSON FAUSTINO RAMOS                    |                  |
| RAIA DROGASIL S/A                           |                  |
| - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:        | 17828/2025       |
| - JHENIFFER CRISTINA FONTES LIMA            |                  |
| - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:     | 17829/2025       |
| - RAYSSON FAUSTINO RAMOS                    |                  |

| <b>ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE</b> |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>         | <b>PROCESSO</b> |
| 50.526.333/0001-27               | 746/2025        |
| FUNDAÇÃO PADRE ALBINO            | 6988/2006       |
| VL CAFÉS EVENTOS LTDA            | 14282/2025      |

| <b>LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE</b> |                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>                                  | <b>PROCESSO</b> |



|                                                                                                                                                                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| DENTOIMAGEM CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA<br>- EQUIPAMENTO: FABRICANTE: DEXIS MODELO: OP 3D PRO/SÉRIE: IE 2310244B/APLICAÇÃO: DIAGNÓSTICO/IMAX: 16,0 MA I MED: 10,0 VMAX: 90 KVP V MED: 75       | 1041/2025  |
| TRUCKLAB GESTÃO E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE LTDA<br>- EQUIPAMENTO: MARCA: KONICA MINOLTA MODELO: DELICATA 10/Nº SÉRIE: KM0017MA Nº DE SÉRIE DO TUBO: 60T138/TENSÃO MÁXIMA (KV): 35 CORRENTE MÁXIMA (MA): 140 | 18013/2025 |

| RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE                                                                                                                    |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                 | PROTOCOLO  |
| DENTOIMAGEM CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA<br>- EQUIPAMENTO: INSTRUMENTARIUM – ORTHOPANTOMOGRAPH OP 300/Nº SÉRIE: IE 1201037/ 90 KVP/16MA/ TUBO: 2K 30513 | 1049/2025  |
| DENTOIMAGEM CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA<br>- EQUIPAMENTO: DABI ATLANTE SPECTRO 70X/Nº SÉRIE: 01049633/70KV/08MA/TUBO: 1875756012                       | 1048/2025  |
| MUNICÍPIO DE CATANDUVA<br>- EQUIPAMENTO: GNATUS TIMEX 70C/Nº SÉRIE: 4578876007/70 KV/07 MA                                                                        | 13252/2025 |

| LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO           |           |            |          |
|--------------------------------------|-----------|------------|----------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL                    | Nº L.T.A. | PROCESSO   | SITUAÇÃO |
| TRUCKLAB GESTÃO E UNIDADE MÓVEL LTDA | 22/2025   | 17633/2025 | DEFERIDO |
| ARTICO ESCOLA INFANTIL LTDA          | 25/2025   | 18065/2025 | DEFERIDO |

| PROCESSOS ARQUIVADOS |            |            |            |           |
|----------------------|------------|------------|------------|-----------|
| 14873/2025           | 15059/2025 | 10234/2025 | 26817/2022 | 8159/2025 |
| 15112/2025           | 16464/2025 | 14459/2025 |            |           |

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 181/2025**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/08/2025**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4714/2025, a vistoria realizada no estabelecimento **C. S. HOME CARE LTDA**, CNPJ: **38.298.952/0001-06**, localizado na Rua Porto Alegre, nº 343 – São Francisco, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 10/03/2024 do Auto de Infração nº 4696; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE (HOME CARE) SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FUNCIONAR SEM A PRESENÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO (CONFORME FLS. 13 DO PROCESSO VISA Nº 22891/2022) E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ITEM 1 DA NOTIFICAÇÃO DO DIA 28/09/2023). CONFORME CONSTATO NO DIA 07/03/2025**; o autuado não apresentou defesa prévia; lavratura em 14/07/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3948 no valor de 95 UFESP's; o autuado não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3187 NO VALOR DE R\$ 3.516,90 ( três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### **PUBLICAÇÃO 182/2025** **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 16682/2023, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001529/25, que relata inspeção no estabelecimento **JBN DROGARIA LTDA CNPJ: 57.674.191/0001-08**, instalado na Rua Pongai, nº 120 – Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

#### **ATIVIDADES DE DROGARIA:**

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR ISOTRETINOINA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL/ FRACIONAR MEDICAMENTOS/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

#### **COMÉRCIO:**

CORRELATOS/ COSMÉTICOS / DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 183/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 33776/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001530/25, que relata inspeção no estabelecimento **BOTOS & MARCHESINI LTDA CNPJ: 04.625.090/0002-48**, instalado na Rua Campo Verde, nº 395 – Residencial Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

**ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:**

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL / PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

**COMÉRCIO:**

CORRELATOS/ COSMÉTICOS / DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 184/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 13827/2024, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001531/25, que relata inspeção no estabelecimento **JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.308.444/0008-90**, instalado na Rua Belém, nº 583 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

**ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:**

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR ISOTRETINOINA / DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

**COMÉRCIO:**

CORRELATOS/ COSMÉTICOS / DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 185/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 108/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001532/25, que relata inspeção no estabelecimento **JULIO RICARDO SARTORI CNPJ: 64.119.613/0001-25**, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 759 – São Francisco, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

**ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:**

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR MEDICAMENTOS / DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

**COMÉRCIO:**

CORRELATOS/ COSMÉTICOS / DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 186/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 6069/2024, que relata a inspeção no estabelecimento **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ: 29.979.036/0390-04**, localizado na Rua Brasil, nº 241- Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14001/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 25/06/2025.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 187/2025

#### Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 28/08/2025.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4232/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: **93.209.706/0624-90**, localizado na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 660-Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 06/03/2025 do Auto de Infração nº 4693; **POR ARMAZENAR E COMERCIALIZAR PRODUTO DE INTERESSE À SAÚDE (ALIMENTO) CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS ROGOROSOS PRECEITOS DE HIGIENE E BOAS PRÁTICAS NECESSÁRIAS, DEVIDO À VERIFICAÇÃO NO DIA 05/03/2025, DAS SEGUINTE IRREGULARIDADES: FALTA DE CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS APROPRIADAS, CAMARA FRIA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PISO, PAREDES, INSTALAÇÕES), AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS; AUSÊNCIA DE HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADAS; OBJETOS INSERVÍVEIS E/OU ESTRANHOS À ATIVIDADE ARMAZENADOS NA ÁREA DE ESTOQUE E NA ÁREA EXTERNA; PRESENÇA DE VETORES NAS ÁREAS DE ESTOQUES E NA ÁREA EXTERNA; PRESENÇA DE VETORES NAS ÁREAS DE ESTOQUE;** o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA nº 3955 no valor de 500(quinhentos) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**Márcio Leandro Bahia**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 188/2025**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 28/08/2025.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4238/2025, que relata inspeção no estabelecimento **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 93.209.765/0624-90**, localizado na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 660 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades; **ARMAZENAR REFRIGERANTES SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, AO DEIXAR OS PRODUTOS EXPOSTOS AO SOL, NÃO GARANTINDO ASSIM CARACTERÍSTICA INTRÍNSECAS E RECOMENDAÇÕES DO PRODUTO**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3956, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

**Márcio Leandro Bahia**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 189/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 6069/2024, que relata a inspeção no estabelecimento **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ: 29.979.036/0390-04**, localizado na Rua Brasil, nº 241- Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17801/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 28/08/2025.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 190/2025**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/07/2025.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 13548/2023 e 640/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegyti” no imóvel de **PAULO SERGIO DUTRA DE MORAES, CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-27**, localizado na Rua Itapema, nº 250 – Jardim Vertoni, nesta cidade e comarca; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME CONSTA AO PROCESSO Nº 13548/2023; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:**

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3957, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

**Márcio Leandro Bahia**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 191/2025**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/09/2025.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 2044/2025, que relata inspeção no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA, CNPJ: 76.430.438/0097-13**, localizado na Avenida São Domingos, nº 1491 – Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades; **ARMAZENAR MARGARIDA SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA, AO DEIXAR OS PRODUTOS SEM REFRIGERAÇÃO, NÃO GARANTINDO ASSIM AS CARACTERÍSTICA INTRÍNSECAS E RECOMENDAÇÕES DO PRODUTO**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3959, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

**Márcio Leandro Bahia**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 192/2025**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/09/2025.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4803/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA, CNPJ: 76.430.438/0097-13**, localizado na Avenida São Domingos, nº 1491- Vila Guzzo, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 12/03/2025 do Auto de Infração nº 2043; **FALTA DE CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS APROPRIADA, CAMARA FRIA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO (PISO, PAREDES E INSTALAÇÕES) AUSÊNCIA DE HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS; OBJETOS INSERVÍVEIS NA ÁREA EXTERNA, PRESENÇA DE VETORES NO LOCAL;;** o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

**A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3958 no valor de 500(quinhetos) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

**Márcio Leandro Bahia**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 193/2025**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/09/2025**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 8939/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **49.538.704 KARLA CRISTINA GUIMARÃES ALVES, CNPJ: 49.538.704/0001-01**, localizado na Rua Salto, nº 510- Jardim Soto, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte (s) irregularidade(s); a lavratura em 22/04/2025 do Auto de Infração nº 4702; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA AO NÃO SOLICITAR LICENCIAMENTO PELA VIA RÁPIDA EMPRESA COM A ALTERAÇÃO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE**. O infrator não apresentou defesa prévia; lavratura em 15/07/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3950 no valor de 40 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

**A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3188 NO VALOR DE R\$ 1.480,80 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 194/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 15019/2025, que relata a inspeção no estabelecimento **55.314.342 NAIARA GONCALVES, CNPJ: 55.314.342/0001-78**, localizado na Rua Pirajuí, nº 989- Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17484/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 25/08/2025.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 195/2025**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 29/08/2025**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 16501/2025 e 17943/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **AURELIO ANTONIO MARIOTI, CPF: 670.\*\*\*.\*\*\*-87**, localizado na Praça Brasília, nº 144 – Residencial Lunardelli, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. COMO CONSTA NO PROCESSO Nº 16501/2025; torna público:**

**A lavratura de Auto de Infração nº 4708, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.**

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

**Márcio Leandro Bahia**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 196/2025**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 29/08/2025**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 39039/2021 e 17940/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **MARIA CRISTINA FERREIRA PULCINO, CPF: 130.\*\*\*.\*\*\*-55**, localizado na Rua Santa Filomena, nº 149 – Jardim Alpino, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. COMO CONSTA NO PROCESSO Nº 39039/2021 e 17940/2025;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4707, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

**Márcio Leandro Bahia**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 197/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14609/2025, que relata a inspeção no estabelecimento **60.011.695 AMANDA OLIVEIRA CUBA, CNPJ: 60.011.695/0001-39**, localizado na Rua Amazonas, nº 983- Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17845/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 29/08/2025.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 198/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 6376/2022, que relata a inspeção no estabelecimento **ANDREZA PARRA ANSELMO CHIAPESAN 31236654889, CNPJ: 32.024.065/0001-69**, localizado na Avenida Jose Frias Garcia, nº 29- Jardim Santa Helena, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17887/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 29/08/2025.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 199/2025**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 03/09/2025**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 18134/2025, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento **ZAMP S.A, CNPJ: 13.574.594/0045-07**, localizado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 280 – Centro, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE E DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME PROCESSO VISA 2372/2021, O ESTABELECIMENTO CITADO FOI NOTIFICADO NO DIA 05/02/2025 (FL.190) E NO DIA 15/08/2025 (FL.196). NO ENTANTO, DIANTE DA INÉRCIA DO INFRATOR A EMPRESA PODERÁ SER PENALIZADA, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 112, IX, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4709, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 122, incisos I e XX da Lei Estadual nº 10.083/1998 C.C. Lei Complementar Municipal nº 580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

**MARCIO LEANDRO BAHIA**

Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 200/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13244/2025 do estabelecimento **FARMACEUTICA IAD LTDA, CNPJ: 57.323.211/0001-82**, instalado na Rua Belo Horizonte, nº 761 – Anexo Salão 04, nesta cidade e comarca, solicitação protocolada em 19/08/2025, sob nº 17186/2025, **para comercializar medicamentos constantes na lista “C2”, retinóides de uso sistêmico, torna público:**

**SOLICITAÇÃO DEFERIDA.**

**DROGARIA APTA A COMERCIALIZAR  
MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA C2 – RETINOIDES DE USO SISTÊMICO  
– PORTARIA 344/98.**

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária



**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 201/2025**  
**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 62621/2019, que relata a inspeção no estabelecimento **ANTONIO CARLOS SOZO, CNPJ: 08.680.004/0001-70**, localizado na Rua Piracicaba, nº 1081- Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 17824/2025, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

**REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 15 DIAS A CONTAR DE 28/08/2025.**

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

**MÁRCIO LEANDRO BAHIA**  
Chefe de Seção  
Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|                                                  |                                                 |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 158110 - RUA PERNAMBUCO 30                       | 113074 - RUA PERNAMBUCO 607                     |
| 118364 - RUA ARACAJU 503                         | 119334 - RUA ARACAJU 1261 FUNDOS                |
| 127911 - AVE DA FRATERNIDADE 728                 | 132300 - AVE DA FRATERNIDADE 877                |
| 142302 - RUA CONCORDIA 659                       | 126385 - RUA CONCORDIA 694                      |
| 126323 - RUA CONCORDIA 704                       | 138140 - RUA CONCORDIA 745                      |
| 134329 - RUA CONCORDIA 785                       | 134825 - RUA CONCORDIA 794                      |
| 126832 - RUA CONCORDIA 855                       | 142669 - RUA CONCORDIA 874                      |
| 126857 - RUA CONCORDIA 875                       | 138301 - RUA CONCORDIA 949                      |
| 126860 - RUA CONCORDIA 959                       | 126861 - RUA CONCORDIA 989                      |
| 137145 - RUA AURORA DO NORTE 711                 | 126397 - RUA AURORA DO NORTE 740                |
| 141471 - RUA AURORA DO NORTE 741                 | 141467 - RUA AURORA DO NORTE 771                |
| 161702 - RUA AURORA DO NORTE 780                 | 126398 - RUA AURORA DO NORTE 800                |
| 139550 - RUA AURORA DO NORTE 830                 | 139491 - RUA AURORA DO NORTE 831                |
| 161726 - RUA AURORA DO NORTE 840                 | 139551 - RUA AURORA DO NORTE 913                |
| 139612 - RUA AURORA DO NORTE 934                 | 126337 - RUA AURORA DO NORTE 963                |
| 167810 - RUA JOAO DALTO 9                        | 140696 - RUA JOAO DALTO 10                      |
| 138141 - RUA JOAO DALTO 54                       | 134333 - RUA JOAO DALTO 63                      |
| 138020 - RUA JOAO DALTO 83                       | 167812 - RUA JOAO DALTO 93                      |
| 161696 - RUA JOAO DALTO 288                      | 141443 - RUA JOAO DALTO 338                     |
| 134317 - RUA JOAO DALTO 357                      | 126329 - RUA JOAO DALTO 358                     |
| 139374 - RUA JOAO DALTO 367                      | 138409 - RUA JOAO DALTO 368                     |
| 161720 - RUA JOAO DALTO 417                      | 161722 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 134      |
| 134403 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 143       | 134341 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 164      |
| 138148 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 267       | 161700 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 298      |
| 167865 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 307       | 126906 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA 348      |
| 135351 - RUA THOMAZ PERES BONILHA 100            | 156467 - RUA COROADOS 767 DERIV 765             |
| 167249 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 64  | 167250 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 74 |
| 167256 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 132 | 155040 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP T1 |
| 155062 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 21  | 155069 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 51 |
| 156531 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 22  | 156537 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 13 |
| 156542 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 02/AP 71  | 141535 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 21 |
| 151503 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP T3  | 172796 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 12 |
| 172814 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 03/AP 94  | 167218 - AVE BENEDITO ZANCANER 1219 BL 01/AP 33 |
| 149360 - RUA COROADOS 49                         | 134827 - RUA COROADOS 83                        |
| 166437 - RUA COROADOS 200                        | 136671 - RUA COROADOS 210                       |
| 166438 - RUA COROADOS 219 PARTE B                | 136930 - RUA COROADOS 253                       |
| 119890 - RUA COROADOS 418                        | 154939 - RUA COROADOS 425 ant.429               |
| 146420 - RUA COROADOS 452 FUNDOS                 | 124315 - RUA COROADOS 463 (deriv.469)           |
| 136673 - RUA COROADOS 528                        | 166432 - RUA COROADOS 579 COMERCIO              |
| 151479 - RUA COROADOS 696 CASA 1/Fds             | 119902 - RUA COROADOS 696                       |
| 120199 - RUA COROADOS 715                        | 124829 - RUA COROADOS 721                       |
| 124828 - RUA COROADOS 761                        | 120368 - RUA COROADOS 765                       |
| 158976 - RUA COROADOS 768                        | 126239 - RUA COROADOS 791                       |
| 131304 - RUA COROADOS 849                        | 159034 - RUA COROADOS 852                       |
| 161159 - RUA COROADOS 855                        | 141485 - RUA COROADOS 950                       |
| 120201 - RUA DIADEMA 80                          | 142298 - RUA DIADEMA 92                         |
| 136917 - RUA DIADEMA 122                         | 165622 - RUA DIADEMA 140                        |



|                                                  |                                                          |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 131411 - RUA DIADEMA 167                         | 158192 - RUA PERNAMBUCO 2250 GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB |
| 120283 - RUA DIADEMA 199                         | 120166 - RUA DIADEMA 211                                 |
| 170992 - RUA DIADEMA 230                         | 152137 - RUA DIADEMA 420                                 |
| 120152 - RUA DIADEMA 445                         | 150828 - RUA DIADEMA 489                                 |
| 119916 - RUA DIADEMA 495                         | 150843 - RUA DIADEMA 699                                 |
| 162372 - RUA DIADEMA 708                         | 162082 - RUA DIADEMA 719                                 |
| 162083 - RUA DIADEMA 723                         | 137568 - RUA DIADEMA 732                                 |
| 161931 - RUA DIADEMA 734                         | 126313 - RUA DIADEMA 745                                 |
| 119904 - RUA DIADEMA 790                         | 147252 - RUA SAO CARLOS 270 ANT 218                      |
| 131406 - RUA DIADEMA 826                         | 124584 - RUA DIADEMA 947                                 |
| 168151 - RUA DIADEMA 968                         | 135593 - RUA PERNAMBUCO 2588                             |
| 126318 - RUA PERNAMBUCO 2708                     | 161232 - RUA PERNAMBUCO 2800 DERIV                       |
| 135959 - RUA PERNAMBUCO 2806                     | 119912 - RUA PERNAMBUCO 2946                             |
| 168274 - RUA PERNAMBUCO 2996                     | 136925 - RUA PERNAMBUCO 3126                             |
| 124503 - RUA SERGIPE 2455                        | 165793 - RUA SERGIPE 2637                                |
| 131442 - RUA SERGIPE 2671                        | 145614 - RUA SERGIPE 2901 DERIV                          |
| 136669 - RUA SERGIPE 2901                        | 120289 - RUA SERGIPE 2911                                |
| 136896 - RUA SERGIPE 2923                        | 124320 - RUA SERGIPE 2971                                |
| 152322 - RUA SERGIPE 3215 FUNDOS                 | 153990 - RUA IPIRANGA 161                                |
| 119896 - RUA IPIRANGA 255                        | 136688 - RUA ARAPONGAS 303 ANT 45                        |
| 161206 - RUA ARAPONGAS 633 ANT 515               | 153126 - RUA COLORADO 116 DERIV                          |
| 148578 - RUA COLORADO 163                        | 165277 - RUA COLORADO 175 CASA 1                         |
| 124541 - RUA COLORADO 181                        | 136036 - RUA COLORADO 187                                |
| 161119 - RUA COLORADO 277 FUNDOS                 | 136184 - RUA COLORADO 288 DERIV                          |
| 126152 - RUA COLORADO 327                        | 124834 - RUA COLORADO 332                                |
| 136973 - RUA COLORADO 339 FUNDOS                 | 161221 - RUA COLORADO 385                                |
| 131455 - RUA COLORADO 461                        | 161196 - RUA COLORADO 491                                |
| 161175 - RUA COLORADO 501                        | 131449 - RUA COLORADO 509                                |
| 120174 - RUA COLORADO 533                        | 120151 - RUA FORMOSA 55                                  |
| 159042 - RUA FORMOSA 216                         | 141052 - RUA FORMOSA 234                                 |
| 124542 - RUA FORMOSA 272                         | 124759 - RUA FORMOSA 300                                 |
| 124221 - RUA FORMOSA 366                         | 119876 - RUA FORMOSA 392                                 |
| 124277 - RUA FORMOSA 399                         | 120213 - RUA FORMOSA 416                                 |
| 124550 - RUA FORMOSA 424                         | 149097 - RUA FORMOSA 441                                 |
| 124964 - RUA FORMOSA 548                         | 120286 - RUA FORMOSA 572                                 |
| 126237 - RUA FORMOSA 576                         | 158983 - RUA FORMOSA 589                                 |
| 142602 - RUA FORMOSA 610                         | 131307 - RUA FORMOSA 643                                 |
| 169352 - RUA FORMOSA 695                         | 150877 - RUA FORMOSA 736                                 |
| 124685 - RUA FORMOSA 754                         | 126856 - RUA IPIRANGA 167 antigo 165 FUNDOS              |
| 136686 - RUA IPIRANGA 169 ANT 165                | 161155 - RUA IPIRANGA 213                                |
| 120443 - RUA IPIRANGA 240                        | 124278 - RUA IPIRANGA 301                                |
| 170664 - RUA IPIRANGA 320                        | 150855 - RUA IPIRANGA 340                                |
| 136659 - RUA IPIRANGA 343                        | 161158 - RUA IPIRANGA 454                                |
| 161116 - RUA IPIRANGA 507                        | 151963 - RUA IPIRANGA 600                                |
| 126165 - RUA IPIRANGA 641                        | 166267 - RUA IPIRANGA 759                                |
| 124547 - RUA IPIRANGA 780 PARTE B                | 140993 - RUA IPIRANGA 810                                |
| 159028 - RUA IPIRANGA 858                        | 147003 - RUA IPIRANGA 872 FUNDOS                         |
| 170540 - RUA LIBERDADE 477                       | 114323 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 22               |
| 123837 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 30 DERIV | 116153 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 30               |
| 116155 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 60       | 156842 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 99 DERIV         |
| 116253 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 280      | 114325 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI 290              |
| 114346 - RUA BALSAMO 28                          | 114147 - RUA BALSAMO 50 FUNDOS                           |
| 114335 - RUA CAJOBI 36                           | 132314 - RUA CAJOBI 76                                   |
| 132316 - RUA CAJOBI 176                          | 132804 - AVE BENEDITO ZANCANER 194                       |
| 156892 - RUA FERNANDOPOLIS 160                   | 156889 - RUA FERNANDOPOLIS 208 CASA 1                    |
| 156890 - RUA FERNANDOPOLIS 236                   | 114366 - RUA FERNANDOPOLIS 260                           |
| 132540 - RUA FERNANDOPOLIS 315 CASA              | 114328 - RUA GUATAPARA 21                                |
| 156846 - RUA GUATAPARA 37                        | 116211 - RUA LIMEIRA 178                                 |
| 171263 - RUA MATAO 252                           | 114226 - RUA MIRASSOL 19                                 |
| 114227 - RUA MIRASSOL 27                         | 114228 - RUA MIRASSOL 43                                 |
| 116466 - RUA MIRASSOL 145 FUNDOS                 | 114437 - RUA MIRASSOL 160                                |
| 156912 - RUA MIRASSOL 214                        | 156915 - RUA MIRASSOL 215                                |
| 156919 - RUA MIRASSOL 234                        | 114199 - RUA MONTE APRAZIVEL 20                          |
| 116370 - RUA MONTE APRAZIVEL 21                  | 132542 - RUA MONTE APRAZIVEL 127                         |
| 116414 - RUA MONTE APRAZIVEL 174                 | 116373 - RUA MONTE APRAZIVEL 197                         |



|                                                                 |                                               |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 132548 - RUA MONTE APRAZIVEL 216                                | 114196 - RUA MONTE APRAZIVEL 240              |
| 147951 - RUA MONTE APRAZIVEL 316                                | 116379 - RUA MONTE APRAZIVEL 428              |
| 116381 - RUA MONTE APRAZIVEL 680                                | 116422 - RUA MONTE APRAZIVEL 692              |
| 132347 - RUA NOVA ALIANCA 125 COMERCIO                          | 114148 - RUA NOVA ALIANCA 131                 |
| 132438 - RUA NOVA ALIANCA 137                                   | 116288 - AVE OLIMPIA 203                      |
| 116319 - AVE OLIMPIA 237                                        | 132437 - RUA RINCAO 19                        |
| 149527 - RUA RONDONIA 83                                        | 164273 - AVE SAO DOMINGOS 1777                |
| 149826 - AVE SAO DOMINGOS 1787                                  | 149823 - AVE SAO DOMINGOS 1843                |
| 170078 - AVE SAO DOMINGOS 1863                                  | 136007 - AVE SAO DOMINGOS 1887 CASA 2         |
| 133613 - AVE SAO DOMINGOS 1975 LIG.FERNANDOPOLIS                | 116196 - RUA TANABI 155                       |
| 114342 - RUA TANABI 314                                         | 132327 - RUA TANABI 320                       |
| 132325 - RUA TANABI 337                                         | 132333 - RUA VOTUPORANGA 47                   |
| 149570 - RUA PIRAJU 131                                         | 140460 - RUA PERNAMBUCO 1655                  |
| 166219 - RUA ALAGOAS 1850 COMERCIO                              | 150134 - RUA ALAGOAS 1761                     |
| 118891 - RUA ALAGOAS 1805                                       | 118887 - RUA ALAGOAS 1850 LIG.R ASSIS         |
| 158781 - RUA ALAGOAS 1975                                       | 158782 - RUA ALAGOAS 2010                     |
| 157376 - RUA ARACAJU 1869                                       | 139047 - RUA ARACAJU 1880 -FRENTE             |
| 165354 - RUA ARACAJU 1943                                       | 151234 - RUA ARACAJU 2021                     |
| 121064 - AVE BENEDITO ZANCANER 670                              | 159169 - AVE BENEDITO ZANCANER 750            |
| 167892 - AVE BENEDITO ZANCANER 1432                             | 134864 - AVE BENEDITO ZANCANER 1482           |
| 159167 - AVE BENEDITO ZANCANER 1585                             | 158219 - RUA PERNAMBUCO 1700                  |
| 128005 - RUA PERNAMBUCO 1870                                    | 134571 - RUA PINHAL 544                       |
| 134470 - RUA PINHAL 545                                         | 120192 - RUA SANTO ANDRE 391                  |
| 151236 - RUA SANTO ANDRE 412                                    | 165243 - RUA SANTO ANDRE 421 DERIV            |
| 159166 - RUA SANTO ANDRE 421                                    | 121062 - RUA SANTO ANDRE 433                  |
| 127297 - RUA SANTO ANDRE 497                                    | 151192 - RUA SAO CAETANO 415 CASA 2           |
| 150387 - RUA SERGIPE 1665                                       | 156935 - RUA SERGIPE 1788 CASA 2              |
| 118897 - RUA SERGIPE 1855 PARTE-B                               | 119573 - RUA SERGIPE 2001                     |
| 119148 - RUA SERGIPE 2025                                       | 168091 - RUA SERGIPE 2075                     |
| 159597 - RUA SERGIPE 2081                                       | 159574 - RUA VALINHOS 40                      |
| 136171 - RUA VALINHOS 41                                        | 124298 - RUA VALINHOS 51                      |
| 144578 - RUA VALINHOS 60                                        | 124303 - RUA VALINHOS 100                     |
| 120653 - RUA VALINHOS 111                                       | 152706 - RUA VALINHOS 115                     |
| 154607 - RUA VALINHOS 130                                       | 127224 - RUA VALINHOS 131                     |
| 142327 - RUA VALINHOS 135                                       | 120666 - RUA PAULINIA 120                     |
| 154543 - RUA PAULINIA 130                                       | 120652 - RUA MERIDIANO 30                     |
| 154542 - RUA MERIDIANO 61                                       | 147193 - RUA PIRAJU 91                        |
| 154549 - RUA SUMARE 45                                          | 161860 - RUA POMPEIA 31                       |
| 127630 - RUA POMPEIA 40                                         | 149148 - RUA POMPEIA 131                      |
| 148895 - TRA REDENCAO 40                                        | 168099 - RUA SERRINHA 50                      |
| 144746 - RUA SERRINHA 51                                        | 147996 - RUA ALAGOINHAS 55                    |
| 167983 - RUA ALAGOINHAS 95                                      | 127776 - RUA ALAGOINHAS 99                    |
| 162454 - RUA RIACHO FUNDO 57                                    | 172871 - RUA BELO ORIENTE 59                  |
| 172593 - RUA LAGUNA 110 DERIV                                   | 172136 - RUA LORENA 195 POÇO/CASA             |
| 140786 - RUA BELO ORIENTE 218                                   | 141127 - RUA ASSIS 341                        |
| 167113 - AVE BENEDITO ZANCANER 586 LIG PELA PRESIDENTE PRUDENTE | 138161 - RUA ARAPONGAS 27 LIG. NELSON MAZETTI |
| 165531 - RUA ARAPONGAS 39 LIG.NELSON MAZETTI                    | 148552 - RUA ARARAS 35 ANTIGO 45              |
| 123664 - RUA ARARAS 126                                         | 142708 - RUA ARARAS 127                       |
| 119647 - RUA ARARAS 162                                         | 158791 - RUA ARARAS 186                       |
| 144384 - RUA ASSIS 219                                          | 125029 - RUA ASSIS 251                        |
| 150243 - RUA ASSIS 263                                          | 150235 - RUA ASSIS 277                        |
| 168177 - RUA ASSIS 555                                          | 119579 - RUA ASSIS 574                        |
| 116645 - RUA BELO ORIENTE 170                                   | 119663 - RUA CACAPAVA 126                     |
| 123819 - RUA CACAPAVA 172                                       | 150275 - RUA CACAPAVA 182 COMERCIO( R.ASSIS)  |
| 171717 - RUA CACAPAVA 182 DERIV/CASA                            | 119667 - RUA CACAPAVA 211 FUNDOS              |
| 158794 - RUA CACAPAVA 211                                       | 119660 - RUA CACAPAVA 220                     |
| 125273 - RUA CACAPAVA 229                                       | 158798 - RUA CACAPAVA 230                     |
| 119661 - RUA CACAPAVA 243                                       | 118936 - RUA CACAPAVA 254                     |
| 131705 - AVE ELIAS BAUAB 65                                     | 119710 - AVE ELIAS BAUAB 126                  |
| 123978 - AVE ELIAS BAUAB 218                                    | 135677 - AVE ELIAS BAUAB 290                  |
| 124969 - AVE ELIAS BAUAB 456                                    | 125279 - RUA LORENA 100                       |
| 135552 - RUA LORENA 149 DERIV                                   | 123824 - RUA LORENA 203                       |
| 113300 - RUA LORENA 215 FDS/DERIV                               | 123825 - RUA LORENA 215                       |
| 119007 - RUA LORENA 216                                         | 147434 - RUA LORENA 216 FUNDOS                |
| 125259 - RUA LORENA 225 CASA 3                                  | 119671 - RUA LORENA 245                       |



|                                                       |                                                 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 114361 - AVE OLIMPIA 729                              | 114163 - AVE OLIMPIA 753                        |
| 156880 - AVE OLIMPIA 835                              | 148860 - AVE OLIMPIA 1315 POÇO/R.NELSON MAZETI  |
| 156876 - AVE OLIMPIA 1425 (ANT 1445) CASA 2           | 146733 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 445            |
| 118899 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 505 CASA 2           | 158790 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 514 FUNDOS     |
| 158769 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 514                  | 116545 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 522            |
| 144710 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 537 FUNDOS           | 119559 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 537            |
| 150127 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 560 FUNDOS           | 118893 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 560            |
| 164916 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 613 DERIV/CASA       | 119562 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 626            |
| 126900 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 646 CASA 1           | 119561 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 646            |
| 135415 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 656 DERIV            | 150132 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 732            |
| 152621 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 746 2º CADASTRO      | 158783 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 798 FRENTE     |
| 123657 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE 809                  | 123982 - AVE SAID TUMA 330 POÇO                 |
| 118926 - RUA SAO VICENTE 149                          | 119656 - RUA SAO VICENTE 220 FUNDOS             |
| 150251 - RUA SAO VICENTE 229 FDS                      | 122146 - AVE MIGUEL ESTEFNO 411                 |
| 156927 - AVE MIGUEL ESTEFNO 441                       | 150342 - AVE MIGUEL ESTEFNO 820 ESGOTO          |
| 116632 - AVE MIGUEL ESTEFNO 820 POCO                  | 135987 - RUA LIBERDADE 88 CASA 1                |
| 170798 - RUA LIBERDADE 238 LIG LAGUNA                 | 143046 - RUA NELSON MAZETTI 1671 ANTIGO 128     |
| 120093 - RUA FOZ DO IGUACU 310                        | 125577 - RUA FOZ DO IGUACU 315                  |
| 127092 - RUA FOZ DO IGUACU 320                        | 120096 - RUA FOZ DO IGUACU 340                  |
| 127093 - RUA FOZ DO IGUACU 350                        | 120603 - RUA APUCARANA 45                       |
| 151071 - RUA APUCARANA 68                             | 120104 - RUA APUCARANA 75                       |
| 151181 - RUA APUCARANA 98 FUNDOS                      | 120107 - RUA UMUARAMA 54                        |
| 159108 - RUA UMUARAMA 103                             | 125681 - RUA BELA VISTA DO PARAISO 42           |
| 120115 - RUA BELA VISTA DO PARAISO 102                | 127633 - AVE DONA ENGRACIA 75                   |
| 145169 - AVE DONA ENGRACIA 148                        | 140592 - AVE DONA ENGRACIA 175                  |
| 146058 - AVE DONA ENGRACIA 195                        | 134633 - AVE DONA ENGRACIA 205                  |
| 163804 - AVE DONA ENGRACIA 215                        | 125798 - AVE DONA ENGRACIA 230                  |
| 127284 - AVE DONA ENGRACIA 270                        | 161975 - AVE DONA ENGRACIA 329                  |
| 151077 - AVE DONA ENGRACIA 481                        | 159117 - RUA CAMBE 40                           |
| 159152 - RUA CAMBE 60                                 | 127177 - RUA CAMBE 70                           |
| 120615 - RUA CAMBE 90                                 | 159124 - RUA ALVORADA DO SUL 137                |
| 120122 - RUA ALVORADA DO SUL 167                      | 159132 - RUA PONTA GROSSA 141                   |
| 125778 - RUA FLORESTOPOLIS 47                         | 125781 - RUA FLORESTOPOLIS 87                   |
| 127195 - RUA FLORESTOPOLIS 147                        | 120130 - RUA FLORESTOPOLIS 166                  |
| 127274 - RUA ROLANDIA 73                              | 159147 - RUA ROLANDIA 123                       |
| 120176 - RUA ROLANDIA 163                             | 127444 - RUA ATALAIA 30                         |
| 131689 - RUA ATALAIA 31                               | 160467 - RUA ATALAIA 50                         |
| 127441 - RUA ATALAIA 60                               | 127442 - RUA ATALAIA 70                         |
| 158175 - RUA ATALAIA 80                               | 131696 - RUA ATALAIA 91                         |
| 122134 - RUA ATALAIA 100                              | 131698 - RUA ATALAIA 180                        |
| 134716 - RUA ATALAIA 191                              | 127452 - RUA BAGE 30                            |
| 131343 - RUA BAGE 60                                  | 131340 - RUA BAGE 180                           |
| 131336 - RUA BAGE 265                                 | 138732 - RUA ANTONIO SIMIELLI 32                |
| 173818 - RUA JOAO CHIMELLO 1235                       | 155528 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 99 POÇO      |
| 156632 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 505 CALHA PARSHALL | 166961 - AVE CAXIAS DO SUL 1322                 |
| 167031 - AVE ALBERTO DOTTI 1467                       | 158842 - RUA ARAGUARI 401 ESGOTO                |
| 158835 - RUA ARAGUARI 440 ant 111                     | 168348 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO 116      |
| 162774 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO 323 ANT. 126   | 130988 - RUA PELOTAS 162                        |
| 130992 - RUA PELOTAS 327                              | 164054 - RUA TRIUNFO 100                        |
| 164063 - RUA ALEGRETE 30 LIG. R. CASTELINHO           | 171750 - RUA JOAO CHIMELLO 1064                 |
| 137400 - RUA ALVORADA 195 DERIV                       | 161070 - RUA ALVORADA 195                       |
| 142574 - RUA SERGIPE 3505                             | 130989 - RUA LAJEADO 36                         |
| 124068 - AVE OURO VERDE 251                           | 136256 - RUA ERECHIM 30                         |
| 164723 - RUA ERECHIM 97                               | 125536 - AVE OTAVIO ADAMI 105 ESGOTO            |
| 150386 - AVE OTAVIO ADAMI 137 POÇO                    | 134473 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA 195          |
| 167896 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA 215                | 151031 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA 401          |
| 161680 - RUA ARLINDO BUSNARDO 65                      | 142904 - RUA ARLINDO BUSNARDO 77                |
| 129065 - RUA JOAO CHIMELLO 795                        | 138159 - RUA JOAO CHIMELLO 979                  |
| 140992 - RUA JOAO CHIMELLO 993                        | 129064 - RUA JOAO CHIMELLO 1050                 |
| 128758 - RUA JOAO CHIMELLO 1167                       | 139513 - RUA JOAO CHIMELLO 1259                 |
| 151428 - RUA JOAO CHIMELLO 1300 POÇO                  | 153347 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 123 POCO     |
| 170509 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 415                | 171352 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID 505 POCO     |
| 162693 - RUA ANTONIO SIMIELLI 49                      | 164841 - RUA ANTONIO SIMIELLI 100               |
| 135454 - RUA FREDERICO MARTINO 59                     | 171710 - RUA FREDERICO MARTINO 86               |
| 124074 - RUA GASPAR BERRANCE 85                       | 161077 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB 163            |
| 127565 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES 300       | 126862 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES 560 |



## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N.º 327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.025.**

**REGULAMENTA O SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DA FROTA DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DA SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, MARCO ANTONIO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior controle, eficiência e segurança na operação dos veículos oficiais da frota da SAEC;

CONSIDERANDO a implementação de Sistema de Rastreamento e Monitoramento Veicular por meio de dispositivos eletrônicos instalados nos veículos oficiais da frota da SAEC;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica regulamentado, no âmbito da SAEC, o uso de Sistema de Rastreamento e Monitoramento Veicular instalado nos veículos oficiais da frota.

Artigo 2º - O sistema de rastreamento e monitoramento veicular tem por finalidade:

- I – Monitorar em tempo real a localização e deslocamento dos veículos oficiais da frota da SAEC;
- II – Otimizar a logística e a gestão da frota da SAEC;
- III – Promover a segurança dos condutores e do patrimônio público;
- IV – Coletar dados para fins de controle, auditorias e planejamento operacional.

Artigo 3º - Todos os veículos oficiais pertencentes a frota da SAEC deverão estar devidamente equipados com o sistema de rastreador e monitoramento veicular homologado pelo setor responsável.

Artigo 4º - São de responsabilidade dos condutores da frota oficial da SAEC:



- I – Utilizar os veículos exclusivamente para fins de serviços da SAEC, em conformidade com normas e objetivos institucionais;
- II – Evitar desvios na rota sem a devida justificativa e/ou autorização prévia;
- III – Comunicar imediatamente ocorrências como acidentes, desvio de rotas por força maior ou paradas não programadas;
- IV – Abster-se de condutas que prejudiquem a imagem da Autarquia ou comprometam a operação logística, tais como atrasos intencionais ou desvios injustificados;
- V – Cumprir horários e itinerários estabelecidos para a operação do veículo;
- VI – Comunicar, de imediato o Setor de Frotas e/ou o Gestor do Sistema de Rastreamento quaisquer irregularidades ou falhas no sistema de rastreamento e/ou seus equipamentos;
- VII – Ter ciência de que o sistema de rastreamento e monitoramento é uma ferramenta de gestão e segurança, podendo ser utilizado para análises de desempenho, rotas, horários e comportamentos;
- VIII – Ter ciência que a utilização indevida de veículos poderá acarretar medidas administrativas, civil e/ou penal.
- IX – Fica proibida a permanência de veículos com o motor ligado por período superior a 10 (dez) minutos. A presente restrição não se aplica aos veículos cujo funcionamento do motor seja indispensável para a execução de suas atividades operacionais

Artigo 5º - Compete ao gestor do contrato de sistema de rastreamento e monitoramento veicular:

- I – Acompanhar e monitorar os veículos em tempo real;
- II – Avaliar periodicamente os relatórios de uso e desempenho;
- III – Adotar providências cabíveis diante de desvios de rotas ou uso indevido dos veículos oficiais da frota da SAEC;
- IV – Garantir a manutenção e atualização dos equipamentos de rastreamento e monitoramento veicular.

Artigo 6º - O acesso aos dados gerados pelo sistema de rastreamento e monitoramento veicular será restrito aos Gestores e Chefes de Divisões designados pelo Superintendente da SAEC, os quais deverão informar ao Gestor de Frotas ou



Gestor do Contrato quaisquer irregularidades ou desvio de rotas praticados pelos condutores lotados em seus respectivos departamentos.

Artigo 7º - É vedada a utilização das informações do sistema de rastreamento e monitoramento veicular para fins alheios aos interesses administrativos, operacionais e de segurança da SAEC.

Artigo 8º - O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e/ou penal, nos termos da legislação vigente.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2.025.

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**Superintendente**

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 159/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM CILINDRO P13 (13KG) E P45 (45KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE SAEC, UC1 E UC2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 12/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 08 de setembro de 2025**

**Setor de Compras****COTAÇÃO Nº 160/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO E TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES (FILTRO REFIL), CONJUNTO DE BOTÕES E CONJUNTO DE REGISTRO INTERNO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA DA SAEC (SEDE ADMINISTRATIVA; UC1 - CAPTAÇÃO SÃO VICENTE; UC2 - CAPTAÇÃO BIRIGUI; E E.T.E - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 15/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 08 de setembro de 2025**

**Setor de Compras****COTAÇÃO Nº 161/2025 - PARA LICITAÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA À NORMA ABNT NBR 5419:2015 - PDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 19/09/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

**Catanduva, 08 de setembro de 2025.**

**Setor de Compras**

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8245/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: HT CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAEC EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA E DESENHOS ESQUEMÁTICOS EM ANEXO. ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. ESTE SERVIÇO ENGLOBALA: SINALIZAÇÃO, CORTE DE PAVIMENTO, SONDAGEM DE REDES, ESCAVAÇÃO, MONTAGEM HIDRÁULICA E CIVIL, REATERRO, COMPACTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO.

ADITIVO: Fica acrescido do valor inicial do contrato atualizado o percentual de 24,681628240241%, o que corresponde a R\$ 759.924,93 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos acréscimos de ramais a serem executados. Conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 1871/2025

VIGÊNCIA: A partir do dia 05/09/2025

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC – Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP – Tel: (17) 3531-0600 – [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

| EDITAL   | EMPRESA/PROFISSIONAL           | CNPJ/CPF       |
|----------|--------------------------------|----------------|
| 078/2025 | LUIS ROBERTO FIOCCO            | 409.***.***-75 |
| 078/2025 | LETICIA FERNANDA TEDESCHI      | 422.***.***-24 |
| 078/2025 | ADRIANA SOUZA AZEVEDO DE JESUS | 020.***.***-31 |
| 078/2025 | PAMELA NUNES CAMPOS            | 455.***.***-90 |
| 078/2025 | ISABEL CRISTINA NETTO AGUIAR   | 098.***.***-01 |
| 078/2025 | MARIA EDUARDA CAPARROZ TOBIAS  | 463.***.***-04 |

Catanduva – SP, 08 de setembro de 2025